PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 87
Mov. 2 Mov. 15

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 182/2024 PDI

PROTOCOLO Nº PIB2024141000004

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO PIBIC & PIBITI UNESPAR 2024-2025", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE**", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [redacted] SSP PR, CPF [redacted].770.549-[redacted], residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP 80.030 376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [redacted] PR, CPF nº [redacted].960.899-[redacted] residente e domiciliado à Rua [redacted], CEP 82.540-115, Curitiba –PR; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pelo(a) SSP, e CPF nº [redacted].131.549-[redacted], residente e domiciliado no(a) Rua [redacted], casa, Mercês CEP 80810-130 em Curitiba – PR, doravante referida como "**ICTPR**".

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Mov. 7
Fls. 88 Mov. 15

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025, protocolo nº PIB2024141000004, em conformidade com o Plano de Trabalho **(Anexo I)**.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Conceder bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação das instituições de ensino superior do Paraná para o desenvolvimento de atividades vinculadas à pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Promovera aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS), aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná da FA (NAPIs) ou que apontam proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia do Paraná (CCT/PR), conforme segue: Áreas prioritárias do CCT/PR: • Agricultura & Agronegócio; • Biotecnologia & Saúde; • Energias Inteligentes; • Cidades Inteligentes; • Educação, Sociedade & Economia. Áreas transversais do CCT/PR • Desenvolvimento Sustentável;• Transformação Digital. Parágrafo único: As áreas prioritárias da Fundação Araucária podem ser acessadas na Nota Técnica 02/2021/FA (Disponível em: http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documentos constantes do chamamento público CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024 n.º 06/2024, publicado em 2 de Abril de 2024, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº11694, 18 de Julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 15 (quinze) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Fls. 89
Mov. 2 Mov. 15

disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 12 (doze) meses.

3.1.2. O prazo para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 90
Mov. 7 Mov. 15

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da **CONCEDENTE** no objeto deste Termo;

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 91
Mov. 7 Mov. 15

5.2.3 Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a. Não for executado o objeto deste Convênio;

b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

5.2.8. Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 92
Mov. 15

d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 1.293.600,00 (um milhão e duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93
Mov. 15

utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Mov. 7
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94 Mov. 15

técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Fls. 95
Mov. 7 Mov. 15

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96
Mov. 15

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;

i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;

j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

l. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.

n. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Fls. 97
Mov. 7 Mov. 15

o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.

q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF [redacted].526.459-[redacted], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:

12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.

12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:

13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;

13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;

13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 98 Mov. 15

13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE,** deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;

b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14 Fls. 99
Mov. 2 Mov. 15

c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15 Mov. 2
Fls. 100 Mov. 15

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 101
Mov. 15

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

c. não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;

d. não irá receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;

e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informará por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (três) dias úteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 102 Mov. 15

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE** e a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, **27** de **AGOSTO** de **2024**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 103
Mov. 15

ARAUCÁRIA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O PARANÁ

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora
Universidade Estadual do Paraná

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt
CPF: [redacted].950.189-[redacted]

2:
CPF:

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39. Demais assinaturas na folha 18a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18a Fls. 104
Mov. 2 Mov. 15

Documento: **MinutaTermodeConvenio182.2024PIBICPIBIT2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 23/08/2024 15:50 Local: UNESPAR/REITORIA, **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 23/08/2024 18:57 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:39.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f50a85c90fd40f6d3a9b3c8fb08c4ed2**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44. Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104a
Mov. 15

Documento: **MinutaTermodeConvenio182.2024_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 09/09/2024 10:44.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 09/09/2024 14:13 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 27/08/2024 13:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **84dea5018d2402dcefac8a76e6bbddb9**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência da execução do serviço ora prestado do contrato original por mais 90 (noventa) dias, findando em 02/10/2024 e o prazo de vigência do contrato para mais 120 (cento e vinte) dias, compreendidos pelo período de 04/08/2024 a 04/12/2024.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.
São Pedro do Paraná-PR, 02 de agosto de 2024.
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA HF ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 17.877.204/0001-08, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 06/2024 – PMSPPR.
Clausula primeira - Nos termos do Art. 124 alinea "b" e 125 da Lei nº. 14.133/21, e considerando o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 243.210,77 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais e setenta e sete centavos) no valor contrato original.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 26 de junho de 2024.
São Pedro do Paraná-PR, 21 de agosto de 2024.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

99308/2024

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0041/2024 - PMS - UASG 988461
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR** Abertura: 16 de setembro de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

Renato Macedo Ferreira
Pregoeiro

98792/2024

São Jerônimo da Serra

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 2.689.402.60 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dois reais e sessenta centavos)**. Realização dia 11/09/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

99162/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 51/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PA-1 PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR. VALOR TOTAL R$ 289.914,95 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)**. Realização dia 12/09/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

99163/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 52/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFLETORES, LUMINÁRIAS E SUPORTES, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 88.269,50 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Realização dia 13/09/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

99164/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 54/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. VALOR TOTAL R$ 51.422,22 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. Realização dia 17/09/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

99167/2024

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 53/2024
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE ALUNOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR. VALOR TOTAL R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)**. Realização dia 16/09/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 28 de agosto de 2024 – JOEL DA SILVA VIEIRA – PREGOEIRO.

99166/2024

Entidades Municipais

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 182/2024 PDI	UNESPAR	R$ 1.293.600,00	Projeto PIB202414 1000004 – Chamada de Projetos n.º 06/2024	27/08/2024	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 210/2024 PDI	UNESPAR	R$ 136.679,25	Projeto EDT202334 1000016 – Chamada de Projetos n.º 22/2023	27/08/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 218/2024 PDI	UNESPAR	R$ 249.946,00	Projeto FEL202330 1000025 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	27/08/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 188/2024 PDI	UNI OESTE	R$ 150.000,00	Projeto FEL202330 1000002 – Chamada de Projetos n.º 19/2023	27/08/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 200/2024 PDI	UNI OESTE	R$ 150.000,00	Projeto EDT202334 1000002 – Chamada de Projetos n.º 22/2023	27/08/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 248/2024 PDI	UNI OESTE	R$ 263.400,00	Projeto PET202424 1000009 – Chamada de Projetos n.º 04/2024	27/08/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

98739/2024

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

• INSTITUIÇÃO PROPONENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
05.012.896/0001-42
Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• CAMPUS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) - Diretoria de Pesquisa (DIPE). Campus atendidos: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

• TÍTULO DO PROJETO

PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

• LÍDER DO PROJETO

Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
CPF:	[redacted].439.018-[redacted]
E-mail:	thais.silva@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Coordenador
Atividades desempenhadas:	Coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI. Coordenação do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC). Acompanhamento e apoio nas etapas de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2024-2025; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI (SIPEC) Unespar; avaliação: Relatórios Parciais, Finais e disseminação no Encontro Institucional. Análise e envio da solicitação de substituição de estudante à FA, via Diretoria de Projetos e Convênios. Análise e envio da solicitação de pagamento de bolsas. Elaboração Relatório Técnico-final e de prestação de contas junto à FAP.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

EQUIPE

• EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Suzana Pinguello Morgado
CPF:	[redacted].210.908-[redacted]
E-mail:	suzana.morgado@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Apoio à coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI; organização, acompanhamento e gestão das demandas cotidianas dos programas PIBIC e PIBITI e de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2024-2025; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Conferência documental das solicitações de substituição de estudantes. Conferência de recibos e organização de documentos à solicitação de pagamento de bolsas.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Lucimary Afonso dos Santos
CPF:	[redacted].510.479-[redacted]
E-mail:	lucimary.afonso@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Apoio à coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI; organização, acompanhamento e gestão das demandas cotidianas dos programas PIBIC e PIBITI e de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2024-2025; execução dos projetos de IC & ITI; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Conferência documental das solicitações de substituição de estudantes. Conferência de recibos e organização de documentos à solicitação de pagamento de bolsas.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Adélli Bortolon Bazza
CPF:	[redacted].085.379-[redacted]
E-mail:	adellibazza@hotmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Apoio à coordenação Institucional dos Programas de IC & ITI; Apoio na organização e elaboração da documentação relativa à chamada pública da FA - PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025; Levantamento de dados para proposição do projeto; participação na organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; Apoio na elaboração

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

	do Relatório Técnico Final de prestação de contas junto à FAP.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Gisele Maria Ratiguieri
CPF:	[redacted].309.089-[redacted]
E-mail:	gisele.ratiguieri@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Mestrado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Responsável pela Diretoria de Projetos e Convênios da Unespar. Acompanhar, detalhadamente, a execução do plano de trabalho visando o cumprimento de seus objetivos, de acordo com a legislação vigente e elaborar a respectiva prestação de contas. Remanejamentos de recursos e rubricas, prorrogações de prazo, aditivos de contrapartida financeira, entre outros, se necessário. Conferência documental e envio de e-protocolo de substituição de estudante a FA. Alimentação do Sistema de Transferências Voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Carlos Alexandre Molena Fernandes
CPF:	[redacted].209.189-[redacted]
E-mail:	carlos.molena@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Acompanhamento e apoio institucional à coordenação dos Programas de IC & ITI e na implementação das etapas de desenvolvimento do projeto: seleção de estudantes bolsistas aos Programas PIBIC e PIBITI 2024-2025; execução dos projetos de IC & ITI; substituição de estudantes; acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos; organização e realização do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar; acompanhamento e avaliação: Relatórios Parciais e Finais. Autorização do pagamento de bolsas.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Sebastião Cavalcanti Neto
CPF:	[redacted].964.999-[redacted]
E-mail:	sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio nas etapas de seleção, execução e avaliação do Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), indicando

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

	membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar para a avaliação prévia com emissão de parecer fundamentado manifestando à aprovação (ou não) dos projetos de pesquisa de ITI. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais. Acompanhar os procedimentos dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Unespar relativos aos produtos gerados nas pesquisas de cunho tecnológico e de inovação, se houver.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Larissa de Mattos Alves
CPF:	[redacted].857.869-[redacted]
E-mail:	larissa.mattos@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Everaldo Skrock
CPF:	[redacted].024.159-[redacted]
E-mail:	everaldo.skrock@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto,

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

	deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	LUIS FERNANDO ROVEDA
CPF:	[redacted].451.020-[redacted]
E-mail:	lfroveda@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Guilherme Corredato Guerino
CPF:	[redacted].754.668-[redacted]
E-mail:	guilherme.guerino@ies.unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Willian Augusto Melo

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

CPF: [redacted].355.279-[redacted]
E-mail: willian.augusto@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Rafael Bueno Noleto
CPF: [redacted].821.399-[redacted]
E-mail: rafael.noleto@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Andréia Veber
CPF: [redacted].356.009-[redacted]
E-mail: andreiaveber@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Gestão dos Programas PIBIC e PIBITI no âmbito dos campi da Unespar, o que inclui a organização e acompanhamento das

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

	demandas cotidianas relativas aos Programas. Coordenador do Comitê Assessor de Campus (CAC). Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Organização e participação no EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Gislaine Cristina Vagetti
CPF:	[redacted].624.559-[redacted]
E-mail:	gislainevagetti@hotmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Andreia Nakamura Bondezan
CPF:	[redacted].755.519-[redacted]
E-mail:	andreia.bondezan@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Fabricio Vaz Nunes
CPF:	[redacted].114.499-[redacted]
E-mail:	fvaznunes@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

desempenhadas:	Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Celia Kimie Matsuda
CPF:	[redacted].160.649-[redacted]
E-mail:	celia.matsuda@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Sandro Valdecir Deretti Lemes
CPF:	[redacted].633.299-[redacted]
E-mail:	sandro.deretti@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Auxiliar
Atividades desempenhadas:	Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

Nome:	Cintia Ribeiro Veloso da Silva
CPF:	[redacted].741.329-[redacted]
E-mail:	cintia.veloso@unespar.edu.br
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Ricardo Desidério da Silva
CPF: [redacted].005.689-[redacted]
E-mail: ricardo.desiderio@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: SANDRA REGINA DE MORAES
CPF: [redacted].148.248-[redacted]
E-mail: sandraremo@yahoo.com.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Não informado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
CPF: [redacted].102.342-[redacted]
E-mail: neidegafa@hotmail.com

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Não informado
Função: Auxiliar
Atividades desempenhadas: Assessoramento, acompanhamento e apoio como membro do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC) nas etapas de desenvolvimento do projeto, deliberando sobre todos os Editais dos Programas, que incluem os requisitos para seleção dos docentes, dos bolsistas e os critérios à distribuição das bolsas concedidas. Apoio à execução dos projetos de IC & ITI. Acompanhamento da disseminação de resultados parciais e finais em eventos e periódicos científicos. Apoio na organização e participação do EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. Acompanhamento: Relatórios Parciais e Finais.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

DESCRIÇÃO DO PROJETO

• PLANO DE APRESENTAÇÃO

A presente proposta visa à obtenção de apoio aos Programas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar, por meio da concessão de bolsas de IC & ITI. O público-alvo a ser contemplado compreende os estudantes de graduação pertencentes aos sete campi da Unespar: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, selecionados e indicados pelos(as) docentes inscritos e classificados no processo de seleção institucional da Unespar. Todo o processo dos Programas PIBIC e PIBITI é coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Diretoria de Pesquisa (DIPE) e assessorado/deliberado pelo Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC), seguindo os requisitos preconizados pela Fundação Araucária do Paraná e as normas contidas no Regulamento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar - Resolução 079/2022 - CEPE/Unespar. No âmbito dos campi, o apoio e acompanhamento do processo ocorre pelas coordenações de Iniciação Científica e Comitê Assessor do Campus (CAC). Na avaliação dos projetos submetidos ao PIBITI, há o envolvimento dos membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar. Esta participação se manifesta através da emissão de pareceres fundamentados e do acompanhamento, sendo conduzida pelo coordenador institucional da Agitec/Unespar, que também atua como representante no CALIC. O período do cronograma da proposta abrange 14 meses e o de execução das bolsas 12 meses e abrange as seguintes etapas e ações: Etapa 1: Seleção dos(as) orientadores(as) e dos(as) estudantes bolsistas. Esta etapa é realizada anterior a execução, pagamento das bolsas, e é preconizado pelo Edital da Unespar 014/2024 - PRPPG/Unespar: Processo de seleção aos Programas de IC & ITI da Unespar 2024-2025, e demais editais previstos, conforme cronograma dos programas. Todas as deliberações desta etapa competem ao Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC). A classificação dos(as) docentes proponentes considera a aprovação do projeto de pesquisa e a pontuação do currículo lattes do(a) orientador(a). A seleção e indicação do estudante é realizada pelo(a) docente conforme os requisitos previstos em edital. Com base nos resultados e na quota de bolsas concedidas à Unespar, o CALIC delibera sobre sua distribuição, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 014/2024 - PRPPG/Unespar. Além disso, para as bolsas FA, são consideradas as normativas desta agência referentes ao número máximo de bolsas por orientador(a) e ao plano de trabalho do(a) bolsista associado à pesquisa conduzida pelo(a) orientador(a). A distribuição de bolsas

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

é proporcional à quantidade de solicitações aprovadas de bolsas, por campus e, posteriormente, a divisão no campus deve ser feita de acordo com a proporção de solicitações por grande área do conhecimento. A etapa 2 consiste na execução, no acompanhamento e na avaliação dos projetos de IC & ITI e compreende todo o período de execução do Programa (pagamento das bolsas: 12 meses (meses 02 a 13 do cronograma). O desenvolvimento das pesquisas pelos(as) bolsistas ocorre sob orientação dos docentes pesquisadores(as) (mês 1 ao 12 da etapa 2); o acompanhamento (mês 1 ao 12 da etapa 2) e a avaliação dos Projetos de IC & ITI abrange a produção, a entrega e a avaliação de relatórios parciais das pesquisas em andamento (mês 6 da etapa) e relatório final (mês 12 da etapa). Nessa etapa, compete à Diretoria de Pesquisa, como gestor institucional do Programa, fazer todo o acompanhamento do processo, aos(as) coordenadores(as) de IC & ITI compete a gestão do Programa no âmbito de cada campus e ao CALIC cabe a responsabilidade de emissão de atos deliberativos relacionados a essa fase. A etapa 3 é a de disseminação de resultados parciais e finais das pesquisas de IC & ITI pelos estudantes e docentes orientadores(as), em eventos e periódicos científicos (mês 7 ao 13 do cronograma). Essa etapa consiste na divulgação dos resultados parciais e finais das pesquisas em eventos científicos nacionais e internacionais e publicação em periódicos científicos. A etapa 4 é a organização e realização do evento institucional de iniciação científica e de iniciação Tecnológica: EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar. O encontro ocorre anualmente e propicia a socialização do conhecimento e difusão dos resultados das pesquisas dos Programas de IC & ITI. Para 2024, o evento tem realização prevista para novembro de 2024. Dentre as principais atividades de organização do evento (mês 9 ao 14 do cronograma), lista-se: a) Cronograma: datas de inscrição, envio de trabalhos, realização do evento; b) Palestrantes: palestra de abertura; minicursos ou mesas redondas (geralmente, são dirigidos, especialmente, aos discentes participantes dos Programas); c) Sistema: de inscrição, envio de trabalhos, avaliação dos resumos/trabalhos; d) Publicação de Caderno de resumos e Anais; e) Emissão de certificados de apresentação oral dos trabalhos e participação. Por fim, a etapa 5 consiste na Prestação de contas junto à Fundação Araucária do Paraná (mês 14 do cronograma), realizada posterior à execução do pagamento das bolsas.

• RESUMO DA PROPOSTA

O presente projeto “PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025” tem por objetivo geral apoiar os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar e como objetivos específicos: a) Incentivar a participação de estudantes na condução de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, dentre elas, àquelas com aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), as áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); b) Qualificar as pesquisas desenvolvidas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por meio da concessão de bolsas que possibilitem ao estudante maior dedicação às atividades de pesquisa; c) Qualificar os estudantes, por meio do desenvolvimento do pensamento científico e da prática da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, de modo a possibilitar o ingresso em Programas de Pós-Graduação e a inserção profissional futura; e d) Promover a disseminação e divulgação de resultados das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

Esta proposta parte da compreensão de que a ciência, a tecnologia e a inovação são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento da humanidade, preservando-se o espaço da ciência básica e humanidades como indutora de grandes transformações científicas, tecnológicas, sociais e promotora de uma cultura do conhecimento. O desenvolvimento de um país está diretamente relacionado à aplicação de

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

investimento nesse setor e a criação de Programas de investimento/apoio à Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação nas Universidades brasileiras e no Paraná, dentre elas a Unespar, por meio da concessão de bolsas aos estudantes. Estratégias como essa são importantes para o Estado e para o país, pois a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação devem ser consideradas um bem público.

A condução das atividades, em âmbito institucional busca favorecer, não só uma articulação entre ciência, tecnologia e inovação, como também entre ensino, pesquisa e extensão. Um exemplo disso é a realização do SIPEC - Seminário de Integração: Pesquisa, Extensão, Cultura e Inovação Tecnológica, que congrega o EAIC - Encontro Anual de Iniciação Científica, o EAEX - Encontro Anual de Extensão e Cultura, o EAITI - Encontro Anual de Iniciação Tecnológica e Inovação, e o EAIC-Jr - Encontro Anual de Iniciação Científica do Ensino Médio.

A experiência da Iniciação Científica e da Iniciação em Desenvolvimento tecnológico e inovação na Unespar, com financiamento das bolsas de apoio aos Programas PIBIC e PIBITI, tem demonstrado resultados importantes à Universidade, como: garantia de condições estáveis aos bolsistas dos Programas para a realização da pesquisa, possibilidade de maior engajamento e dedicação de tempo à condução do estudo; qualificação dos resultados obtidos nas pesquisas, bem como, consolidação da Pesquisa na Unespar; fomento do desenvolvimento da maturidade intelectual do bolsista, sua compreensão da ciência, estimulando o desenvolvimento do pensamento científico, do senso crítico, da criatividade, da pró-atividade e do empreendedorismo, o que contribuiu para uma formação integral; preparação para a docência, para a pós-graduação e para a vida profissional; favorecimento da produção e difusão do conhecimento e avanço científico, tecnológico e inovação nas diversas áreas do conhecimento, projetando o Estado do Paraná, a Instituição e a agência financiadora no cenário nacional e internacional.

Para o alcance dos objetivos propostos, as etapas serão desenvolvidas em consonância com as exigências da Fundação Araucária do Paraná (FAP), Regulamento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unespar - Resolução 079/2022 - CEPE/UNESPAR e Editais da Unespar. O processo de seleção é de responsabilidade da Diretoria de Pesquisa (DIPE)/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e do Comitê Assessor Local de IC & ITI (CALIC), com envolvimento direto, no âmbito dos campi, das coordenações de IC & ITI e Comitês Assessor de Campus (CAC's). Todas as etapas institucionais são deliberadas e acompanhadas pelo CALIC e, para projetos PIBITI, destaca-se a participação dos membros da Agência de Inovação Tecnológica da Unespar na avaliação prévia dos projetos, emissão de parecer fundamentado e acompanhamento.

Em termos de resultado, acredita-se que a implementação desta proposta contribuirá substancialmente para produzir conhecimento e avanço científico, tecnológico e inovação nas diferentes áreas do conhecimento; contribuir para o desenvolvimento tecnológico e inovação por meio da criação de produtos, patentes, registro de marcas, software, dentre outros, como grande elemento transformador do Estado na busca de avanços sociais, econômicos e humanos; promover capital humano enquanto recursos para produção de ciência e tecnologia; difundir e socializar o conhecimento por meio da organização do evento de iniciação científica da Unespar, pela participação de docentes e bolsistas em eventos científicos internacional e nacional e publicação dos resultados em periódicos qualificados; oportunizar o desenvolvimento de pesquisas de cunho tecnológico e inovação a fim de contribuir para melhorar os indicadores nacionais relativos à pesquisa e desenvolvimento, patentes e registro de marcas; oportunizar aos estudantes de iniciação científica, tecnológica e de inovação prosseguirem seus estudos em programas stricto sensu, tornando-se profissionais mais qualificados para contribuírem com o avanço científico, desenvolvimento tecnológico e inovação no Estado e no país.

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

• **OBJETIVO GERAL**

Apoiar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) da Unespar.

• **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

a) Incentivar a participação de estudantes na condução de pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, dentre elas, àquelas com aderência aos NAPIs e as áreas prioritárias identificadas pelo CPCT e aos ODs;

b) Qualificar as pesquisas desenvolvidas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, por meio da concessão de bolsas que possibilitem ao estudante maior dedicação às atividades de pesquisa;

c) Qualificar os estudantes, por meio do desenvolvimento do pensamento científico e da prática da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, de modo a possibilitar o ingresso em Programas de Pós-Graduação e a inserção profissional futura

d) Promover a disseminação e divulgação de resultados das pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

• **RESULTADOS ESPERADOS**
• **NOVOS PROCESSOS**
*Esse campo não é obrigatório.

10

• **NOVOS PRODUTOS**
*Esse campo não é obrigatório.

2

• **GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS**
*Esse campo não é obrigatório.

20

• **PROCESSOS MELHORADOS**
*Esse campo não é obrigatório.

20

• **PRODUTOS MELHORADOS**
*Esse campo não é obrigatório.

5

• **BANCO DE INFORMAÇÕES**
*Esse campo não é obrigatório.

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

100

- **CARTILHA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  3

- **MAPAS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  1

- **MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
  *Esse campo não é obrigatório.

  10

- **NOVA METODOLOGIA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  1

- **GERAÇÃO DE RENDA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  5

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  300

- **PUBLICAÇÃO EM REVISTA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  50

- **PRODUÇÃO DE TEXTO EM JORNAL OU REVISTA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  5

- **TRABALHOS TÉCNICOS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  30

- **DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
  *Esse campo não é obrigatório.

  10

- **PROMOVER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO CULTURAL**

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

*Esse campo não é obrigatório.

152

• PROPORCIONAR A ATUALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
*Esse campo não é obrigatório.

152

• PROMOVER O INCREMENTO À PESQUISA E DISSEMINAÇÃO DAS TÉCNICAS EXISTENTES
152

INDICADORES DO PROGRAMA

• SEU PROJETO CONCORRE À COTA DE BOLSA DA CHAMADA DE BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO?
Não

ORÇAMENTO BOLSAS

• ORÇAMENTO
*Esse campo não é obrigatório.

• RESUMO TOTAL
*Esse campo não é obrigatório.

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R$ 1.293.600,00	100.00
Contrapartida:	R$ 0,00	0.00
Total:	R$ 1.293.600,00	100

• RESUMO POR ELEMENTO
*Esse campo não é obrigatório.

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R$ 1.293.600,00	--	R$ 1.293.600,00	100.00
Total:	R$ 1.293.600,00	R$ 0,00	R$ 1.293.600,00	100

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

• DESPESAS DE BOLSA

*Esse campo não é obrigatório.

• BOLSA PIBIC
Categoria: Corrente
Qtde.: 150
Valor unitário: R$ 700,00
Total: R$ 1.260.000,00

As bolsas de PIBIC são fundamentais para possibilitar maior engajamento e dedicação de tempo dos(as) estudantes de graduação no desenvolvimento das pesquisas, com orientação de docentes pesquisadores(as) com reconhecida experiência na realização de projetos de pesquisa. Assim, a demanda apresentada pela Unespar coaduna-se com a demanda apresentada pelos(as) docentes/discentes, conforme a proposição de propostas de pesquisas de Iniciação Científica, nas diversas áreas do conhecimento, com objetivos e objetos/corpora de estudos diversos, impactando e atuando em vários setores da sociedade. Com o recebimento da bolsa, o(a) estudante - jovem pesquisador(a) - pode dedicar-se ao projeto, participando dos grupos de pesquisa, disseminando conhecimento produzido, dentre outras atividades vinculadas à realização da pesquisa.

• BOLSA PIBIT
Categoria: Corrente
Qtde.: 4
Valor unitário: R$ 700,00
Total: R$ 33.600,00

As bolsas de PIBITI são fundamentais para possibilitar maior engajamento e dedicação de tempo dos(as) estudantes de graduação ao desenvolvimento das pesquisas, com orientação de docentes pesquisadores(as) com reconhecida experiência na realização de projetos de pesquisa. Na especificidade do PIBITI, a dedicação dos(as) jovens pesquisadores(as) tem diferencial, pelo fato de ser um Programa ainda em consolidação na Unespar e, nesse sentido, demandar maior incentivo e melhores condições para sua consolidação. Assim, a demanda apresentada pela Unespar coaduna-se com a demanda apresentada pelos(as) docentes/discentes, conforme a proposição de propostas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, em várias áreas do conhecimento, oportunizando o incremento do desenvolvimento tecnológico e inovação por meio da criação de produtos, patentes, registro de marcas, software, dentre outros, impactando e atuando em vários setores da sociedade. Com o recebimento da bolsa, o(a) estudante - jovem pesquisador(a) - pode dedicar-se ao projeto, disseminando conhecimento produzido, dentre outras atividades vinculadas à realização da pesquisa.

METAS E ETAPAS DO PROJETO

• **CRONOGRAMA**
• **DURAÇÃO EM MESES**
14

• **ETAPA 1**

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Título	Início	Fim
Etapa 1: Seleção PIBIC e PIBITI Unespar 2024-2025, indicação de estudantes e envio à Fundação Araucária da documentação para concessão das bolsas.	1	1

Descrição

Esta etapa, anterior à execução (pagamento) das bolsas, teve início em 05/03/2024 com o Edital 014/2024 - PRPPG/Unespar. Compete ao CALIC, deliberar sobre todos esses editais, incluindo critérios de distribuição das bolsas. O processo está em desenvolvimento e contará ainda com a publicação dos próximo Editais. A classificação dos(as) docentes proponentes considera a aprovação na avaliação do projeto de pesquisa e a pontuação do currículo lattes. Para projetos submetidos ao PIBITI, há participação dos membros da Agitec da Unespar na avaliação dos projetos e acompanhamento. A seleção e a indicação do estudante são realizadas pelo(a) docente conforme os requisitos previstos em edital. A distribuição das bolsas segue a classificação das propostas de pesquisa aprovadas, classificadas e com estudantes indicados, atendendo os critérios do edital institucional por campus e grande área do conhecimento. Ao final a coordenação institucional fará o envio da documentação a FA para implantação.

Valor total

R$ 0,00

• EQUIPE

Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].439.018-[redacted] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Suzana Pinguello Morgado
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].210.908-[redacted] | suzana.morgado@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Lucimary Afonso dos Santos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].510.479-[redacted] | lucimary.afonso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Adélli Bortolon Bazza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].085.379-[redacted] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	6
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Carlos Alexandre Molena Fernandes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].209.189-[redacted] | carlos.molena@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	2
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].451.020-[redacted] | lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rafael Bueno Noleto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].821.399[redacted] | rafael.noleto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Willian Augusto Melo
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].355.279-[redacted] | willian.augusto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Guilherme Corredato Guerino
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

CPF:	[redacted].754.668-[redacted] | guilherme.guerino@ies.unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Larissa de Mattos Alves
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].857.869-[redacted] | larissa.mattos@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Everaldo Skrock
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].024.159-[redacted] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].624.559-[redacted] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	SANDRA REGINA DE MORAES
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].148.248-[redacted] | sandraremo@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].102.342-[redacted] | neidegafa@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta	8

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

etapa:	
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Ricardo Desidério da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 0 0 5 . 6 8 9 - [redacted] | r i c a r d o . d e s i d e r i o @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Sandro Valdecir Deretti Lemes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].633.299-[redacted] | sandro.deretti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].160.649-[redacted] | celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Cintia Ribeiro Veloso da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].741.329-[redacted] | cintia.veloso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Fabricio Vaz Nunes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].114.499-[redacted] | fvaznunes@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Andreia Nakamura Bondezan
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 7 5 5 . 5 1 9 - [redacted] | a n d r e i a . b o n d e z a n @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Andréia Veber
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted]356.009-[redacted] | andreiaveber@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Sebastião Cavalcanti Neto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 9 6 4 . 9 9 9 - [redacted] | s e b a s t i a o . c a v a l c a n t i @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 2**

Título	Início	Fim
Etapa 2: Execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de IC & ITI.	2	13

Descrição

Consiste na execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de IC & ITI e compreende todo o período de execução das pesquisas - pagamento das bolsas: 12 meses - e de avaliação final. A execução da pesquisa e pagamento das bolsas aos bolsistas ocorre sob orientação dos docentes pesquisadores(as) (mês 1 ao 12 da etapa 2); o acompanhamento (mês 1 ao 12 da etapa 2) e avaliação dos Projetos de IC & ITI abrange a produção, a entrega e a avaliação de relatórios parciais das pesquisas (mês 6 da etapa) e relatório final (mês 12 da etapa). Nesta etapa compete à Diretoria de Pesquisa, como gestora institucional do Programa, fazer todo o acompanhamento do processo, aos(as) coordenadores(as) de IC & ITI fazer a gestão do Programa no âmbito de cada campus e ao CALIC cabe a responsabilidade de emissão de atos deliberativos relacionados à essa fase.

Valor total

R$ 1.293.600,00

- **EQUIPE**

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].439.018-[redacted] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	264
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Suzana Pinguello Morgado
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].210.908-[redacted] | suzana.morgado@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	360
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Lucimary Afonso dos Santos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].510.479-[redacted] | lucimary.afonso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	360
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Carlos Alexandre Molena Fernandes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].209.189-[redacted] | carlos.molena@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Gisele Maria Ratiguieri
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].309.089[redacted] | gisele.ratiguieri@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].451.020-[redacted] | lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rafael Bueno Noleto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted]821.399-[redacted] | rafael.noleto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Willian Augusto Melo
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].355.279-[redacted] | willian.augusto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Guilherme Corredato Guerino
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 7 5 4 . 6 6 8 - [redacted] | guilherme.guerino@ies.unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Larissa de Mattos Alves
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].857.869-[redacted] | larissa.mattos@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	144
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Everaldo Skrock
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 0 2 4 . 1 5 9 - [redacted] |

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 144
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].624.559-[redacted] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: SANDRA REGINA DE MORAES
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].148.248-[redacted] | sandraremo@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].102.342[redacted] | neidegafa@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Ricardo Desidério da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].005.689-[redacted] | ricardo.desiderio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Sandro Valdecir Deretti Lemes
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].633.299-[redacted] | sandro.deretti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 24

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].160.649-[redacted] | celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Cintia Ribeiro Veloso da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].741.329-[redacted] | cintia.veloso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Fabricio Vaz Nunes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].114.499-[redacted] | fvaznunes@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Andreia Nakamura Bondezan
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].755.519-[redacted] | andreia.bondezan@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Andréia Veber
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].356.009-[redacted] | andreiaveber@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	120
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted] . 9 6 4 . 9 9 9 - [redacted] | sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 12
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA PIBIC
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 1.260.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 1.260.000,00

BOLSA PIBIT
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 33.600,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 33.600,00

• ETAPA 3

Título	Início	Fim
Etapa 3: Disseminação de resultados parciais e finais das pesquisas de IC & ITI em eventos e periódicos científicos.	7	13

Descrição
Consiste na divulgação dos resultados parciais e finais das pesquisas de IC & ITI em eventos científicos, bem como na sua publicação em cadernos de resumos, anais e periódicos pelos(as) estudantes bolsistas e pelos(as) docentes orientadores(as).
Valor total
R$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].439.018-[redacted] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 77
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Suzana Pinguello Morgado
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted] . 2 1 0 . 9 0 8 - [redacted] |

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

suzana.morgado@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 91
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Lucimary Afonso dos Santos
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted] . 5 1 0 . 4 7 9 - [redacted] | l u c i m a r y . a f o n s o @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 91
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].451.020-[redacted] | lfroveda@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Rafael Bueno Noleto
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].821.399-[redacted] | rafael.noleto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Willian Augusto Melo
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].355.279-[redacted] | willian.augusto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Guilherme Corredato Guerino
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted] . 7 5 4 . 6 6 8 - [redacted] | g u i l h e r m e . g u e r i n o @ i e s . u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta 49

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

etapa:
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Larissa de Mattos Alves
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted]857.869-[redacted] | larissa.mattos@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Everaldo Skrock
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted] . 0 2 4 . 1 5 9 - [redacted] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 49
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].624.559-[redacted] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: SANDRA REGINA DE MORAES
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].148.248-[redacted] | sandraremo@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].102.342-[redacted] | neidegafa@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 7
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Ricardo Desidério da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted] . 0 0 5 . 6 8 9 - [redacted] | r i c a r d o . d e s i d e r i o @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Sandro Valdecir Deretti Lemes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].633.299-[redacted] | sandro.deretti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].160.649-[redacted] celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cintia Ribeiro Veloso da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].741.329-[redacted] | cintia.veloso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Fabricio Vaz Nunes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].114.499-[redacted] | fvaznunes@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Andreia Nakamura Bondezan
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 7 5 5 . 5 1 9 - [redacted] | andreia.bondezan@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Andréia Veber
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].356.009[redacted] | andreiaveber@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	42
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Sebastião Cavalcanti Neto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 9 6 4 . 9 9 9 - [redacted] | sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	7
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 4**

Título	Início	Fim
Etapa 4: Organização e realização do evento institucional de iniciação científica e de Iniciação Tecnológica: EAIC/EAITI - SIPEC da Unespar.	9	14

Descrição
O EAIC/EAITI - SIPEC é um evento científico, tecnológico e de inovação, realizado anualmente pela Unespar e oportuniza a socialização do conhecimento e difusão dos resultados das pesquisas dos Programas de IC & ITI e está integrado ao EAEX. Para 2024, o evento tem realização prevista para novembro de 2024. Dentre as principais atividades de organização do evento lista-se: a) Cronograma: datas de inscrição, envio de trabalhos, realização do evento; b) Palestrantes: palestra de abertura; minicursos ou mesa redonda (geralmente, são realizados dirigidos, especialmente, aos discentes participantes dos Programas); c) Sistema: de inscrição, envio de trabalhos, avaliação dos resumos/trabalhos; d) Publicação de Caderno de resumos e Anais; e e) Emissão de certificados de comunicação oral dos trabalhos e participação.

Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome:	Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].439.018-[redacted] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	96
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Suzana Pinguello Morgado
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 2 1 0 . 9 0 8 - [redacted] | s u z a n a . m o r g a d o @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Lucimary Afonso dos Santos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted] . 5 1 0 . 4 7 9 - [redacted] | l u c i m a r y . a f o n s o @ u n e s p a r . e d u . b r
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	90
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Adélli Bortolon Bazza
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].085.379[redacted] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Carlos Alexandre Molena Fernandes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].209.189-[redacted] | carlos.molena@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	LUIS FERNANDO ROVEDA
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].451.020-[redacted] | lfroveda@gmail.com

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 50
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rafael Bueno Noleto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].821.399-[redacted] | rafael.noleto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Willian Augusto Melo
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].355.279-[redacted] | willian.augusto@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Guilherme Corredato Guerino
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].754.668-[redacted] | guilherme.guerino@ies.unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Larissa de Mattos Alves
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].857.869-[redacted] | larissa.mattos@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Everaldo Skrock
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].024.159-[redacted] | everaldo.skrock@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	24

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Gislaine Cristina Vagetti
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].624.559-[redacted] | gislainevagetti@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	SANDRA REGINA DE MORAES
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].148.248-[redacted] | sandraremo@yahoo.com.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Neide de Almeida Lança Galvão Favaro
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].102.342-[redacted] | neidegafa@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Ricardo Desidério da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].005.689-[redacted] | ricardo.desiderio@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00
Nome:	Sandro Valdecir Deretti Lemes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].633.299-[redacted] | sandro.deretti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Nome:	Celia Kimie Matsuda
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].160.649-[redacted] | celia.matsuda@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Cintia Ribeiro Veloso da Silva
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].741.329-[redacted] | cintia.veloso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Fabricio Vaz Nunes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].114.499-[redacted] | fvaznunes@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Andreia Nakamura Bondezan
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].755.519-[redacted] | andreia.bondezan@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Andréia Veber
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].356.009-[redacted] | andreiaveber@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	12
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Sebastião Cavalcanti Neto
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Função : Auxiliar
CPF: [redacted].964.999-[redacted] | sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 6
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 5**

Título	Início	Fim
Etapa 5: Prestação de contas junto à Fundação Araucária do Paraná.	14	14

Descrição
Apresentação das contas da execução do convênio PIBIC/PIBITI junto à Fundação Araucária do Paraná, realizada posterior à execução (pagamento das bolsas).
Valor total
R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome: Thaís Gaspar Mendes da Silva
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].439.018-[redacted] | thais.silva@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Suzana Pinguello Morgado
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].210.908-[redacted] | suzana.morgado@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 4
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Lucimary Afonso dos Santos
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Auxiliar
CPF: [redacted].510.479-[redacted] | lucimary.afonso@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 2
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Adélli Bortolon Bazza

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 3

CP 06/2024 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBIC & PIBIT 2024

Protocolo Nº: PIB2024141000004
PIBIC & PIBITI Unespar 2024-2025

Thaís Gaspar Mendes da Silva - thais.silva@unespar.edu.br

Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].085.379-[redacted] | adellibazza@hotmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	2
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Carlos Alexandre Molena Fernandes
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].209.189-[redacted] | carlos.molena@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	1
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Gisele Maria Ratiguieri
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Auxiliar
CPF:	[redacted].309.089-[redacted] | gisele.ratiguieri@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**

ANEXOS

- **DOCUMENTOS**

Roteiro Descritivo da Proposta
CP_06_2024_Fund_Araucaria_Anexo_I_Proposta.pdf
Extensão
application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR
CP_06_2024_Fund_Araucaria_Anexo_II_Anuência.pdf
Extensão
application/pdf

- **DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL
Paranavaí, Paraná

DATA
19 / 08 / 2024

COORDENADOR DO PROJETO

Correspondência 110/2024. Assinatura Simples realizada por: **Thais Gaspar Mendes da Silva (XXX.439.018-XX)** em 19/08/2024 08:56. Inserido ao documento **912.936** por: **Thais Gaspar Mendes da Silva** em: 19/08/2024 08:56. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **49d87cab31b31e259801b20e2a5f941b**.

Inserido ao protocolo **22.653.789-9** por: **Desiree Louise Hedler** em: 23/08/2024 15:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7fc668c7af46229b58afd85c0ba7f51**.